DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.822/2021

Pregão Presencial 47/2021, objetivando a contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída para a prestação de serviços na área de segurança, medicina ocupacional e higiene no trabalho, com uma estimativa de 260 (duzentos e sessenta) servidores ativos, visando atender as necessidades da contratante. Aos trinta dias mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto 1.981/2021 e o Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1.599/2021, para apreciar, julgar e deliberar sobre a impugnação do referido edital, encaminhada via correio eletrônico de mensagens em 29/12/2021, às 15:55 horas, pela empresa Work Temporary Serviços Empresariais Ltda ME (licitacao@worktemporary.com.br), inscrita com CNPJ 13.398.976/0001-06, neste ato representada pela senhora Laila Christiane Santana Vasconcelos, sócia gerente, portadora do CPF 136.942.187-77. O termo de impugnação, em suma, requer seja alterado o texto do edital, incluindo inclua o seguinte como documento habilitatório: registro da empresa/profissional no conselho regional de engenharia e arquitetura e no conselho regional de medicina. O edital contém em seu subitem 7.4 (Qualificação Técnica) documentos suficientes para que as licitantes comprovem expertise para desempenhar as atividades descritas no termo de referência. A inclusão do registro ou inscrição na entidade profissional competente (inciso I, do artigo 30, da Lei Federal 8.666/93) é facultativa e está inserida no rol de ações discricionárias ao administrador. Sendo assim, optamos por não incluir tais documentos como condição de habilitação. Após a sessão de lances e desde que não haja recursos, o resultado será publicado na imprensa oficial, sendo que, no ato de assinatura do contrato, a contratante encaminhará a contratada um formulário para que a mesma apresente a relação dos profissionais que desempenharão os serviços, a qual deverá informar nome completo, formação profissional e registro no respectivo conselho de classe, juntando cópias reprográficas de comprovação do vínculo dos mesmos com a contratada, nos termos da Súmula 25/TCESP. Essa providência basta para garantir que os serviços serão conduzidos por profissionais habilitados e devidamente inscritos nos respectivos conselhos de classe. Outro ponto contestado é a cláusula 15.5 da minuta do contrato. A impugnante rebela-se contra a impossibilidade da subcontratação total do objeto contratual. Nos argumentos, infere que essa cláusula privilegia uma parcela do mercado, ou seja, apenas empresas locais. Essa tese não prospera. O contrato impede a subcontratação total, porém, não veda subcontratação parcial. O próprio termo de impugnação infere que alguns serviços podem ser desempenhados por terceiros e nada impede que isso seja realizado. Sendo assim, o texto da cláusula 15.5 da minuta do contrato permanecerá redigido da forma em que se encontra. O pedido para que o certame seja suspenso também está indeferido. Sendo assim, somos pelo julgamento do não acatamento integral da impugnação. Mantenha-se o texto do edital e respectivos anexos na forma em que se encontram. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação Contratual, nos moldes que abaixo se resumem:

CONTRATADA: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, por empreitada e preços unitários, com vistas a promover um processo integrado e contínuo de limpeza pública no município de Saltinho/SP, com fornecimento de toda a mão de obra e equipamentos necessários.

DATA: 16 de janeiro de 2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 16/01/2018;

PRAZO: até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 881.360,00 (considerando 11 meses e meio);

LICITAÇÃO: Concorrência 04/2017;

CONTRATO: 04/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 831/2017;

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 01/2018 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 28/12/2018;

PRAZO: de 01/01/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 919.680,00;

DO TERMO ADITIVO DE REFORÇO DE EMPENHO 01/2019 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 20/12/2019;

VALOR GLOBAL: R$ 2.888,00;

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 02/2019 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 27/12/2019;

PRAZO: de 01/01/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.013.280,00;

DO TERMO ADITIVO DE REFORÇO DE EMPENHO 01/2020 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 25/11/2020;

VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00;

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 03/2020 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 29/12/2020;

PRAZO: de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação;

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2021: R$ 1.075.680,00;

DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS 01/2021 AO CONTRATO 04/2018:

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 16/06/2021;

VALOR GLOBAL: R$ 603.000,00;

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 04/2021 AO CONTRATO 04/2018:

PRAZO: de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação;

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2022: R$ 1.206.000,00.

Saltinho, 30 de dezembro de 2021.

Hélio Franzol Bernardino

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5212/2021.

OBJETO: Registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira) e tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada, bem como os insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da eventual contratante.

DATA: 28 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

DETENTORA: Mauricio José Wenceslau ME.

VALOR TOTAL: R$ 11.970,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 100/2021.

DETENTORA: Comércio de Peças e Auto Mecânica São Luiz Ltda ME.

VALOR TOTAL: R$ 26.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2021.

DETENTORA: Fabio Rogério Aguirre ME.

VALOR TOTAL: R$ 26.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2021.

DETENTORA: Neivaldo Antonio Sandalo ME.

VALOR TOTAL: R$ 25.141,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2021.

DETENTORA: Mario José de Lazari ME.

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 104/2021.

DETENTORA: Truck-Lima Mecânica Pesada Ltda ME.

VALOR TOTAL: R$ 59.276,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2021.

DETENTORA: Rota 101 Eletrodiesel Ltda.

VALOR TOTAL: R$ 7.857,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 106/2021.

DETENTORA: D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas Eirelli ME.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 107/2021.

DETENTORA: Versatti Serviços de Manutenção Ltda.

VALOR TOTAL: R$ 107.271,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2021.

Saltinho, 28 de dezembro de 2021.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS PUBLICOS EXERCÍCIO DE 2021

DENOMINAÇÃO	CRIADOS	PREENC.	VAGOS	PROVIMENTO	REMUN. R$
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA MESA DIRETORA	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,76
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	00	01	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,76
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.286,59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.286,59
COORDENADOR FINANCEIRO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.711,53
COORDENADOR JURÍDICO	01	01	00	COMISSIONADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	4.441,24
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	7.766,61
PROCURARADOR JURÍDICO	01	00	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	3.335,77
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	01	00	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	2.825,10
ZELADOR	02	01	01	CONCURSADO (LEI MUNICIPAL No. 622 DE 17/04/2017)	1.801,70
VEREADOR	08	08	00	RESOLUÇÃO No. 34, DE 04/12/2019	2.378,00
VEREADOR/ PRESIDENTE	01	01	00		2.762,00

Saltinho, 03 de Janeiro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente –

GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA
- Coordenadora Financeira -